



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/06/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Gabinete do Prefeito, 27/06/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1249, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN** objetivando estabelecer bases de cooperação no âmbito do território do Município de Taiobeiras, mediante a cessão total ou parcial de servidor(es) do quadro da Prefeitura Municipal lotado(s) em cargo de provimento efetivo.

**Parágrafo Único.** A pactuação do autorizado por esta lei será consolidada com a firmação do Termo de Convênio de Cooperação entre as partes, cuja vigência respeitará o prazo limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do autorizado nesta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 27 de junho de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA  
Diretor do Departamento Municipal de  
Administração e Recursos Humanos